TL4910

DECLARACAO DO MOVIMENTO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE TIMOR-LESTE NA INDONESIA

4.10 a ...
19 Nov. 1991

Considerando que:

1. A invasao de Timor-Leste pela Indonesia foi um acto de flagrante violacao das Resolucoes da Assembleia Geral das Nacoes Unidas nº. 3485 "XXX" 12 Dezembro 1975 e do Concelho de Seguranca da ONU nº.384 de 22 de Dezembro de 1975, que reconhecem o direito inalienavel de todos os povos a auto-determinacao e independencia, de acordo com os principios da Carta das Nacoes Unidas e da Declaracao dos raises e rovos Colonizados contidos na sua resolucao 1514 (XV) de 14 de Dezembro de 1960;

2. A Resolucao nº. 384 de 22 de Dezembro de 1975 do Concelho de Seguranca da ONU que apela a todos os estados para respeitar a integridade Territorial de Timor-Leste;

3. As mesmas resolucoes acima mencionadas apela ao Governo da Indonesia, a retirada imediata e incondicional de todas as forcas do Territorio de Timor-Leste;

4. Ainda as mesmas resolucoes acima mencionadas tem vindo a reconhecer Portugal como Potencia Administrante;

5. A similaridade da invasao e ocupacao de Timor-Leste pela Indonesia com a invasao perpetrada pelo Iraque contra o Kweit;

6. A luta do Povo Namibiano e a do Povo do Sara Ocidental, que tem atingido o seu objectivo politico nacional, sao identicas a luta do Povo Maubere;

7. A presenca ocupacionista da Indonesia em Timor-Leste ao longo de 16 anos e, para todos os efeitos, ilegal a luz dos Principios Internacionais e obsoleta de acordo com o dinamismo da evolucao da Sociedade Humana;

8. A presenca ocupacionista da Indonesia em Timor-Leste escalona de dia para dia os sofrimentos do Martirizado Povo Maubere pela violacao consciente, rotineira e sistematica dos Direitos mais Elementares do Homem.

Nos, os ESTUDANTES NACIONALISTAS DE TIMOR-LESTE na Indonesia, em nosso proprio nome e no de todos aqueles Herois que inocentemente foram tombados pelos assassinos militares indonesios ao longo destes 16 anos, especialmente os nossos irmaos que cruel e desumanamente foram assassinados em massa no dia 12 de Novembro de 1991, vimos, por este meio solicitar e exigir a Organizacao das Nacoes Unidas:

1. a) Exercer uma forte e continua pressao a Indonesia a fim de tomar medidas concretas e eficazes para a materializacao das re-

soluccoes da Assembleia Geral e do Concelho de Seguranca da ONU anteriormente votadas, que reconhoocem o Direito do Povo de Timor-Leste a Auto-Determinacao e Independencia;

b) Em conformidade as resolucoes da Assembleia Geral e do Concelho de Seguranca da ONU acima mencionadas, a Indonesia como membro deste mesmo Organismo nao lhe assiste o direito do julgar e condenar todos os NOCIONALISTAS de Timor-Leste que lutam [illegible] a Auto-Determinacao e Independencia.

2. Exercer fortes pressoes politicas, economicas, e especialmente militares ao Governo de Jakarta a exemplo do caso de Iraque;

3. Exigir a Indonesia total respeito pelos Direitos Fundamentais do Povo de Timor-Leste e sua identidade como Povo e Nacao;

4. Exigir a Indonesia uma retirada e imediata e incondicional de todos os aparelhos de repressao belica, militar e burocratica do Territorio de Timor-Leste;

5. Exigir ao Governo de Portugal como Potencia Administrante, cooperar plenamente com as Nacoes Unidas para assim criar condicoes ao Povo de Timor-Leste exercer livremente o seu Direito a Auto-Determinacao e Independencia;

6. Finalmente e como conclusao a nossa Peticao e Protesto do GENOCIDIO cometido barbaramente pelo exercito militar indonesio no dia 12 de Novembro de 1991, solicitamos a Assembleia Geral e ao Concelho de Seguranca da ONU a fim de tomar urgentemente medidas concretas e eficazes para salvaguardar a vida de todos os Timorenses Nacionalistas especialmente os prisioneiros politicos;

7. Solicitamos a Embaixada da ONU para juntamente com o Parlamento Indonesio emitir um salvo-conduto a fim de garantir a seguranca e a integridade fisica de todos os Estudantes Nacionalistas Timorenses com residencia coerciva na Indonesia.

Certos de que, Vossa Excelencia utilizara os seus bons prestimos para considerar e identificar-se com as nossas aspiracoes e desejos como Povo e Nacao, nos subscrevemos

Jacarta, 18 de Novembro 1991.-

DE VOSSA EXCELENCIA
MUITO RESPEITOSAMENTE,

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NACIONALISTAS
DE TIMOR-LESTE NA INDONESIA

João Freitas da Câmara	Jakarta
Araújo Cardoso	Bali
José Luis de Oliveira	Yogyakarta
Domingos de Jesus Mx B.	Semarang
Virgilio da Silva Guterres	Malang
Bras Jurè Dias Quintas Mr.	Surabaya
Gregorio de Araujo	Bandung